

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES ESTADO DE SÃO PAULO

> INDICAÇÃO Nº 110/90

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFIITO MUNICIPAL

Salafas Descors, 1 189 90

PRESIDENTE

E do meu conhecimento, que determinado Posto de 'Atendimento Médico da periferia, o profissional médico responsavel pelo atendimento da população, após ter consultado doze pacientes, negou-se a continuar com o atendimento médico sob' a alegação do cumprimento de seu dever, trancando a porta do' consultório e determinando que se marcasse as consultas para' outro dia.

Conforme determina a lei 1.695/86, a remuneração' dos profissionais médicos da área da saude da municipalidade, é estabelecida com base na hora trabalhada e não por consul-' tas dadas no horário pré-determinado. Tal constatação, criou' uma forma de penalizar a população e denegrir a imagem do sistema de saude e da própria administração que a duras penas ' tem pautado no que de melhor se possa afazer.

Nestas condições, Indico ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, que determine energicas providencias, a fim de apurar a irregularidade administrativa do 'setor, com o fito de garantir o acesso e o direito à assistência à saúde conforme determina a lei.

Sala das Sessões, 11 de Setembro de 1990.

loão varlos sundfeld

Vergador